AUTÓGRAFO N° 118/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 012/2023

DATA: 11 de dezembro de 2023

AUTORIA: Poder Legislativo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 12/12/2023
Assinatura
Horário 10:09

Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré para o ano de 2024, bem como de alteração no quadro e vagas de cargos previstos na Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. A presente Lei trata do reajuste geral anual dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, bem como de alteração do quadro de vagas em cargos previstos na Lei Municipal 1322, e 22 de março e 2018.

Art. 2º. O reajuste geral anual dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018, é de 18% em seu vencimento.

Art. 3º. O Anexo I e o Anexo IV da Lei Municipal 1322, de 22 de março de 2018, passarão a vigor conforme o reajuste geral anual previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. O reajuste geral anual previsto no art. 2º, desta Lei, ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Altera os Anexos I e III da Lei Municipal nº 1322, e 22 de março e 2018, da seguinte forma:

I - no Anexo I a quantidade de vagas dos cargos de Assistente Jurídico passa para 01, de Controlador Interno passa para 01, e de Contador passa para 01;

II – no Anexo III a quantidade de vagas dos cargos de Assessoria da Presidência passa para 02, de Assessoria Legislativa passa para 05, e de Assessoria Parlamentar passa para 11.

Art. 6º. Revoga-se a partir de 01 de janeiro de 2024, a Lei Municipal nº 1940, de 13 de fevereiro e 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM